

Protocolo nº 21.600.311-0

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. para prover serviço de vigilância monitorada na nova sede de Francisco Beltrão.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.097.617-0, inscrito no CPF sob o nº 045.885.439-54, e a

**BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, com sede à Rua Marechal Hermes, nº 1768, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80.540-290, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. LUIZ ALFONSO FREGULIA, inscrito no CPF sob o nº 652.384.279-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em destaque, este originado do Pregão Eletrônico nº 010/2022 (Protocolo nº 18.692.482-7), de acordo com o art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/1993, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS NA SEDE DE FRANCISCO BELTRÃO**

- 1.1. Serão instalados equipamentos para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Francisco Beltrão, à Rua Tenente Camargo, nº 1312, Centro, Sala 6, Setor A, CEP 85.601-610, conforme o projeto de monitoramento que integra este termo com o qual, desde já, as partes anuem.
- 1.2. Os equipamentos mencionados no parágrafo acima são compostos pelos que estão atualmente instalados na sede localizada à Rua Alagoas, 655 e por dispositivos adicionais apontados na listagem anexa.
- 1.3. O prazo para instalação e início dos serviços é de até 30 dias úteis contados da comunicação específica a ser enviada pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

- 2.1. O valor do remanejamento dos equipamentos instalados atualmente, a ser pago em parcela única e específica, é de R\$ 6.944,79 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
- 2.2. Os serviços a serem prestados compreendem vigilância remota, sistema de alarme, sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV), sistema de botão de emergência (pânico), serviço de apoio tático, controle de acesso, detecção de incêndio e detecção de metais

com monitoramento ininterrupto, 24 horas por dia, 07 dias por semana na sede descrita no item 1.1 e conforme equipamentos constantes da listagem anexa a este termo.

2.3. O valor mensal atual dos serviços de vigilância monitorada referente à sede de Campo Mourão é de R\$ 4.667,75 (quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

2.4. O valor mensal adicional, em consequência deste aditivo, dos serviços de vigilância monitorada referente à sede de Campo Mourão é de R\$ 177,53 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

2.5. O novo valor mensal dos serviços de vigilância monitorada, incorporando os novos dispositivos instaladas, referente à sede de Campo Mourão é de R\$ 4.845,28 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

2.6. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 12.282,14 (doze mil e duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) desde o início efetivo da prestação dos serviços de monitoramento, conforme item 1.3 da Cláusula Primeira até o encerramento da vigência contratual em 02/10/2026.

2.7. O valor total atualizado do contrato original é R\$ 5.990.399,52 (cinco milhões novecentos e noventa mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2.8. O acréscimo mencionado no item 2.6 a 0,205% do valor total atualizado do contrato original (R\$ 5.990.399,52).

2.6. O valor atual total estimado do Contrato, considerando os termos aditivos já celebrados é de R\$6.689.632,42 (seis milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

2.7. O total de acréscimos é de **11,878%**, formado por: 2,816% definidos no 2º Termo Aditivo; 0,033%, pelo 3º Termo Aditivo; 3,304% do 4º Termo Aditivo; 2,617% do 5º Termo Aditivo; 0,560%, do eventual termo aditivo que trata da Nova sede de Campo Mourão; dos 2,343% do eventual termo aditivo que trata do imóvel cedido pela Senappen em Piraquara; e 0,205% deste aditivo.

2.8. O valor total estimado do Contrato passa a ser **R\$6.701.914,56** (seis milhões e setecentos e um mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Valor total do aditivo/contrato	Valor do contrato/aditivo em percentual*
Valor original atualizado do contrato	R\$5.990.399,52	100%
1º Termo Aditivo (substituição de local de prestação de serviço para atender a sede de Apucarana p. 20.726.495-4)	-	-
2º Termo Aditivo (Acréscimo de equipamentos para atender a ampliação da área da Sede de atendimento central p. 20.915.643-1)	R\$ 168.674,59	2,816%
3º Termo Aditivo (Remanejamento de equipamentos em sedes da DPE/PR p. 20.549.085-0)	R\$ 2.000,00	0,033%
4º Termo Aditivo (adição de equipamentos para a sede de Paranaguá)	R\$ 197.915,93	3,304%
5º Termo Aditivo (adição de equipamentos para a sede de Campo Mourão)	R\$ 156.746,06	2,617%

6 ° Termo Aditivo (adição e remanejamento de equipamentos para a nova sede de Campo Mourão)	R\$ 154.336,90	2,576%
7° Termo Aditivo (imóvel cedido pela Senappen em Piraquara)	R\$140.333,65	2,343%
8° Termo Aditivo (adição e remanejamento de equipamentos para a nova sede de Francisco Beltrão)	R\$ 12.282,14	0,205%
Total de acréscimos	R\$ 711.515,04	11,878%
<b>Valor do contrato após os Termos Aditivos</b>	<b>R\$6.701.914,56</b>	<b>111,878%</b>

\* Os percentuais estão arredondados com três casas após a vírgula para efeito de apresentação mais inteligível.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.77 - Vigilância Remota

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital<sup>1</sup>.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ES-**  
**TADO DO PARANÁ**  
Contratante

**LUIZ ALFONSO FREGULIA**  
**BETRON TECNOLOGIA EM SEGU-**  
**RANÇA LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

<sup>1</sup> A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

---

**ANEXO: PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE VIGILÂNCIA REMOTA**

**ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:**

1. Todas as instalações de segurança que vierem a ser instaladas deverão ter sua infraestrutura executadas de forma aparente (sobrepostas nas paredes), de forma a não ser realizado nenhum tipo de rasgo longitudinal;
2. Não deverá ser executado furo em laje e nem haver retirada e recolocação de cobertura;
3. As paredes poderão ser transpassadas por furos, não maiores do que uma polegada e meia (1 1/2");
4. Todos os furos necessários para passagem de tubos, deverão ter acabamento, mantendo o padrão estético dos ambientes;
5. Os danos a pintura deverão ser corrigidos.



LISTA DE EQUIPAMENTOS

	EQUIPAMENTO	QTD Sede atual	QTD Nova Sede
(1) ALARME	CENTRAL DE ALARME IP/GPRS 8Z		
	CENTRAL DE ALARME IP/GPRS 16Z	1	1
	BATERIA 12V 7AH	1	1
	SIRENE 120 dB	1	1
	TECLADO DE ALARME	1	1
	RECEPTOR	1	1
	BOTÃO DE PÂNICO	3	3
	PLACA EXPANSORA		
	SENSOR IVP	11	11
	SENSOR IVP EXT		
	SENSOR IVA		
	SENSOR MAGNÉTICO	1	1
	FONTE AUXILIAR		
(2) CFTV	RACK 19' 16U C/ COOLER	1	1
	NVR 8 CANAIS		
	NVR 16 CANAIS	1	1
	HD 4 TB	1	1
	CÂMERA BULLET VARIFOCAL 2.8mm – 12mm	13	13
	CÂMERA MINI DOME FIXA VARIFOCAL 2.8mm – 12mm		
	CÂMERA DOME PTZ – 10X		
	VÍDEO PORTEIRO		
	SWITCH POE 8P	1	1
	SWITCH POE 24P		
	PATCH PANEL 24P		
	GUIAS DE CABO		
	RÉGUA 8 TOMADAS	2	2
	NOBREAK 1.5Kva	1	1
	FRENTE FALSA RACK		
	MONITOR 27"	1	1
	PC DESKTOP	1	1
(4) DETECÇÃO DE INCÊNDIO	CENTRAL DE INCÊNDIO	1	1
	BATERIA 12V 7AH	1	1
	SIRENE DE INCÊNDIO	1	1
	DETECTOR DE INCÊNDIO	10	15



## Nota de Reserva



Encerrado até

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
076000 - FADEP	2024NR000050	26/02/24
Tipo Alteração	NR Original	Valor
		8.542,56

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Processo	21.600.311-0

Observação
Remanejamento e instalação de equipamentos de sistema integrado de segurança na sede de Francisco Beltrão. Termo Aditivo ao Contrato n° 0040/2022. PE 0010/2022. Betron Tecnologia em Segurança Ltda. CNPJ: 03.229.363/0001-91.

## Dados de Autenticidade

	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: <a href="https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=3d2d5902cbf147a7ad899340c555520d">https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=3d2d5902cbf147a7ad899340c555520d</a>
--	--

Assinatura
Assinado digitalmente por: 05260313798 - OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA Data de assinatura: 26/02/2024 16:23:57



ePROTOCOLO



Documento: **2024NR000050.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 26/02/2024 16:23.

Inserido ao protocolo **21.600.311-0** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 27/02/2024 15:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**baed197f50ff825d8c07e476c30b3ec6**.

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022**

Protocolo: 21.600.311-0

Pregão Eletrônico nº 010/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Instalação de equipamentos e monitoramento da Sede da Defensoria Pública-Geral em imóvel locado pela DPE/PR em Francisco Beltrão.

Vigência: A vigência deste termo tem como início a publicação no Diário Eletrônico da DPE/PR e encerra-se em 02/10/2026, com o fim da vigência original do contrato.

Prazo de instalação e início do serviço: até 30 (trinta) dias úteis contados da comunicação específica a ser enviada pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais.

Valor do remanejamento dos equipamentos instalados atualmente, a ser pago em parcela única e específica, é de R\$ 6.944,79 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Valor mensal adicional do serviço: R\$ 177,53 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Novo valor mensal do serviço: R\$ 4.845,28 (quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Valor estimado do termo: R\$ 12.282,14 (doze mil e duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), considerando, em tese, o início efetivo do serviço em 1º/04/2024 e encerramento previsto originariamente para 02/10/2026.

Valor estimado original do contrato: R\$ 5.990.399,52 (cinco milhões novecentos e noventa mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Percentual de acréscimo: 0,205% (duzentos e cinco milésimos percentuais, valor fixado em três casa decimais para facilidade de leitura).

Novo valor estimado total do contrato: R\$6.701.914,56 (seis milhões e setecentos e um mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.77 - Vigilância Remota.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

